

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 81, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Altera o Decreto Judiciário n. 765, de 20 de setembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-ADM-2025/05594,

DECIDE

Art. 1º Altera a alínea l) do inciso I do art. 1º do Decreto Judiciário n. 765, de 20 de setembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - Titulares:

l) Antônio Jair Batista Santos Filho, servidor representante do SINTAJ;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 82, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Altera o Decreto Judiciário n. 407, de 17 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-ADM-2024/99795

DECIDE

Art. 1º Introduce o inciso VII ao art. 1º do Decreto Judiciário 407, de 17 de maio de 2024., que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

Titulares:

VII– Alessandra da Costa Meira, Psicóloga, integrante da Coordenadoria da Infância e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 83, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.  
Altera o Decreto Judiciário n. 865, de 05 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do expediente n. TJ-ADM-2025/06065,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XVII do art. 1º do Decreto Judiciário n. 865, de 05 de novembro de 2024., que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....